



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato Administrativo nº. 001/2019-IN/CPL/CMSSBV**

**Ref. Processo nº. 001/2019-IN/CPL/CMSSBV**

**Objeto Contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ.

O Sr. **DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CMSSBV, como CONTRATANTE e a Empresa: **AIMEE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Raimundo Nonato Pinheiro Farias, CPF nº 354.952.272-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2019.

---

**DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
GESTOR DO CONTRATO